LEI ORDINÁRIA N.° 3.091, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, a "Semana da Cultura", no mês de novembro, incluindo a realização de um tributo em homenagem ao Senhor Luiz Ricardo Sutil, o popular "Diamantino".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Institui e passa a ser incluída no Calendário Oficial do Município de Votorantim, a "Semana da Cultura", na qual realizar-se-á um tributo ao Senhor Luiz Ricardo Sutil, o popular "Diamantino".

Parágrafo único. A "Semana da Cultura" a que se refere o caput será comemorada, anualmente, na semana do dia 5 de novembro, data em que se celebra o "Dia Nacional da Cultura".

Art. 2.° Na programação da "Semana da Cultura" fica fixada a realização de um tributo em homenagem ao Sr. Luiz Ricardo Sutil, o popular "Diamantino".

Art. 3.° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO